



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Guaíba

Projeto de: lei nº 017/03

Espécie do Expediente: "Autoriza o Município de Guaíba receber doação de dois caminhões e a ceder ao Estado do Rio Grande do Sul."

Proponente: Executivo Municipal

Data de Entrada 16 / maio / 20 03

Protocolado sob n.º 2332 - fl 32

Andamento

Em S.O. 20.05.03 foi encaminhado às Comissões de
Legislação e Redação, Obras e Serviços Públicos. Plen.
Em S.O. 27.05.03 foi aprovado por unanimidade. *gf*

Lei nº 1765/03

PLE 017/2003 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 028601 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 37C0847F1E892E11673EB4D9EE695F01





Prefeitura Municipal de Guaíba
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"O povo construindo cidadania"
Gestão 2001/2004

Ofício/GAB/158/2003

Guaíba (RS), 15 de maio de 2.003.

Excelentíssimo Senhor Presidente

Ao cumprimentá-lo, estamos enviando para apreciação desta Colenda Câmara o "Projeto de Lei nº 017/2003 que "Autoriza o Município de Guaíba receber doação de dois caminhões e a Ceder ao Estado do Rio Grande do Sul".

Nobres vereadores o presente projeto de lei tem por objetivo permitir que o Município de Guaíba receba, através de doação, dois Caminhões de Bombeiros da marca Daimler-Benz doado por Darmstad/Alemanha. Da mesma forma com que objetiva permitir ao Município ceder os mesmos veículos ao Corpo de Bombeiros da Brigada Militar de Guaíba

Esta é uma aquisição importante, pois sabemos das dificuldades enfrentadas pelo Corpo de Bombeiros local no seu mister cotidiano e de outras ocorrências e que por vezes são dificultadas devido a precariedade dos equipamentos ou falta deles

Inclusive informamos que os custos da doação serão suportados pelo FUNREBOM que receberá afora seus próprios recursos, segundo informação do Chefe do Corpo de Bombeiros local, doações de empresas e terceiros, pois, como sabemos, existem uma série de taxas e outros serviços a serem pagos para que os veículos possam ser recebidos pelo Município, juntamos inclusive ao projeto de Lei certificados de doação e fotografias recebidos pelo Corpo de Bombeiros, através de meio eletrônico, e que nos informam e demonstram as características e condições dos veículos

Sabemos da necessidade que os Bombeiros de nosso Município tem relativamente a equipamentos e meios de transporte. Por esta razão é que concluídos que esta doação é de extremamente importante e necessária.

Salientamos, ainda, a necessidade de rapidez na aprovação do presente projeto de Lei, caso seja entendido desta forma por Vossas Excelências, porque os veículos estão estacionados no Porto de Rio Grande e quanto maior tempo para sua retirada, mais possível será sua deterioração pela própria ação do tempo.

Ilmo.Sr.
Ver. **ELMO KOLOGESKI**
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Guaíba - RS

RECEBIDO
16/05/03
17:15 HORAS
SECRETARIA

Kol
Rlu

PLE 017/2003 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 028601 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 37C0847F1E892E11673EB4D9EE6695F01





Prefeitura Municipal de Guaíba
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"O povo construindo cidadania"
Gestão 2001/2004

Sendo assim contamos com a colaboração de Vossas Excelências, da mesma forma com que os Bombeiros e a população contam, para que o presente projeto de lei seja aprovado de forma unânime no menor espaço de tempo possível ou no prazo estipulado em Lei.

457

Atenciosamente


MANOEL STRINGHINI
Prefeito Municipal

Ilmo.Sr.
Ver. ELMO KOLOGESKI
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Guaíba - RS

PLE 017/2003 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 028601 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 37C0847F1E892E11673EB4D9EE695F01



Koz
Ran



Prefeitura Municipal de Guaíba
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"O povo construindo cidadania"
Gestão 2001/2004

PROJETO DE LEI Nº 017/03

“Autoriza o Município de Guaíba receber doação de dois caminhões e a Ceder ao Estado do Rio Grande do Sul”

MANOEL STRINGHINI, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Município de Guaíba autorizado a receber em doação do Corpo de Bombeiros de DARMSTADT/ALEMANHA, dois caminhões de bombeiros usados e em pleno funcionamento.

Parágrafo único - Os caminhões referidos no *caput* deste artigo são: Uma viatura de salvamento, dotada de escada mecânica do tipo Magirus, marca Daimler-Benz, motor diesel 192PS, chassi nº 38302714438763, ano 1979, modelo DL30 do tipo 1419F e uma viatura de combate ao fogo e salvamento do tipo auto bomba mista, Marca Daimler-Benz, motor diesel 168PS, chassi 35811610973889, ano 1975, modelo LAF do tipo 1113B.

Art. 2º - O Município de Guaíba fica autorizado a efetuar o resgate dos caminhões, descritos no artigo primeiro da presente Lei, no Porto de Rio Grande, cumprir as exigências legais para liberação dos caminhões doados por país estrangeiro, obter licença de importação junto ao Departamento de Comércio Exterior do Ministério do Desenvolvimento, autorização do Ibama e do Denatran e ao pagamento das taxas de reconhecimento de embarque, com recursos oriundos do Fundo Municipal para Reequipamento do Corpo de Bombeiros - FUNREBOM.

Art. 3º - O Município de Guaíba ainda fica autorizado a firmar com o Estado do Rio Grande do Sul, através do Corpo de Bombeiros da Brigada Militar sediado no Município, Contrato de cessão de Uso dos caminhões descritos no artigo primeiro desta Lei, conforme minuta em anexo, para uso exclusivo no desempenho das atribuições do Corpo de Bombeiros da cidade de Guaíba.



103
Rm



Prefeitura Municipal de Guaíba
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"O povo construindo cidadania"
Gestão 2001/2004

Parágrafo único - A mencionada Cessão será realizada de forma gratuita, sendo de responsabilidade do Município, através do FUNREBOM, as despesas concernentes à conservação e manutenção do bem.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em ...

MANOEL STRINGHINI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

PLE 017/2003 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 028601 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 37C0847F1E892E11673EB4D9EE695F01





Prefeitura Municipal de Guaíba
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"O povo construindo cidadania"
Gestão 2001/2004

CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº /2003

"Contrato de Cessão de Uso celebrado entre o Município de Guaíba e o Estado do Rio Grande do Sul, através do Corpo de Bombeiros da Brigada Militar"

O Município de Guaíba, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MANOEL ERNESTO RODRIGUES STRINGHINI**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e o corpo de Bombeiros da Brigada Militar, sediado neste Município, representado por seu Comandante, **LAURO LUIZ HENKES**, 1º Tenente de Polícia Militar, Matrícula nº 13761617, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam, de comum acordo, este Contrato de Cessão de Uso mediante as cláusulas que seguem:

Cláusula Primeira – DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento, a cessão de uso pelo **CONTRATADO**, dois caminhões de Bombeiros, sendo: um caminhão viatura de salvamento, dotada de escada mecânica do tipo Magirus, marca Daimler-Benz, motor diesel 192PS, chassi nº 38302714438763, ano 1979, modelo DL30 do tipo 1419F e um caminhão viatura de combate ao fogo e salvamento do tipo auto bomba mista, Marca Daimler-Benz, motor diesel 168PS, chassi 35811610973889, ano 1975, modelo LAF do tipo 1113B.

Cláusula Segunda – DO PRAZO – O presente instrumento tem seu termo inicial a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Cláusula Terceira – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO – Fica o **MUNICÍPIO** responsável pelas despesas de conservação, consertos, reformas, reposição de peças, danos materiais, reparação ou danos a terceiros, que deverão ser suportados pelo Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM.

Cláusula Quarta – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO – Fica o **CONTRATADO** comprometido a não ceder para outrem, sem prévio consentimento do **MUNICÍPIO**, o uso do bem recebido neste instrumento e a restituí-lo, quando da extinção do presente termo, ficando expressamente estipulado que as obrigações assumidas pelo **CONTRATADO** com terceiros, sejam da natureza que forem, não acarretarão quaisquer responsabilidades para o **MUNICÍPIO**.

Mos
Alan

PLE 017/2003 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 028601 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 37C0847F1E892E11673EB4D9EE695F01





Prefeitura Municipal de Guaíba
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"O povo construindo cidadania"
Gestão 2001/2004

*Jose
Almeida*

Cláusula Quinta – DA DISSOLUÇÃO – A dissolução do presente instrumento ocorrerá por mútuo acordo, formalizada por distrato ou por ato unilateral, o que deverá ocorrer mediante denúncia escrita, com antecedência de trinta (30) dias.

Cláusula Sexta – DO FORO – As partes elegem o Foro da Comarca de Guaíba para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem, justas e acordadas, as partes firmam o presente contrato em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal, em

MANOEL STRINGHINI
Prefeito Municipal

LAURO LUIZ HENKES
1º Tenente – Comandante

Testemunhas

1. _____ 2. _____

[Handwritten signature]

PLE 017/2003 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 028601 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 37C0847F1E892E11673EB4D9EE6695F01





Feuerwehverein Darmstadt e.V.

Feuerwehverein Darmstadt e.V. Bismarckstraße 86 64293 Darmstadt

A
Prefeitura Municipal
DE GUAIBA R.S.

Brasil

Bismarckstraße 86, 64293 Darmstadt
Telefon: 06151/ 9800 - 0 Fax: 132403

Bankverbindungen:
Stadt - und Kreissparkasse Darmstadt
Kontonr.: 50 03 46 6, BLZ: 508 501 50

Deutsche Beamtenbank Darmstadt
Kontonr.: 8113 25 4, BLZ: 508 908 00

Ihr Zeichen

Ihr Schreiben vom

Unser Zeichen

Datum

CERTIFICADO DE DOACAO

O Corpo de Bombeiros de Darmstadt pelo presente faz a doacao a Comunidade de Guaiba um Caminhao de Bombeiros, com escada Magirus, marca Mercedes Benz, DL 30, usada em pleno funcionamento.

Nome do fabricante : Daimler-Benz ano 1979

Tipo: 1419

Nº do veiculo : 383027 14 438763

Motor : Diesel 192 PS

Comprimento do veiculo : 9.200 mm

Lagura do veiculo : 2.500 mm

Altura do veiculo : 3.300 mm

Capacidade de Transporte: 13.200 kg

Quilometragem do veiculo : 23.500 km

O veiculo esta equiparo com uma Escada Giratoria de fabricacao Metz, de Karlsruhe, da Alemanna. O veicolo possui uma valor historico de 25.000 €

Nos esperamos, com este veiculo contribuir para a seguranca da populacao da cidade de Guaiba e queremos almejar a comunidade muito sucesso para o futuro.

O porto de destino sera Rio Grande R.S.

Cordialmente

(H.Schmidt)
Chefe do Corpo de Bombeiros

LAURO LUIZ HENKES
1º Ten. - Mat. 13761617



PLE 017/2003 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 028601 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 37C0847F1E892E11673EB4D9EE695F01





Feuerwehverein Darmstadt e.V.

Feuerwehverein Darmstadt e.V. Bismarckstraße 66 64293 Darmstadt

Bismarckstraße 86, 64293 Darmstadt
Telefon: 06151/ 9800 - 0 Fax: 132403

A
Prefeitura Municipal
DE GUAIBA R.S.

Bankverbindungen:
Stadt - und Kreissparkasse Darmstadt
Kontonr.: 50 03 46 6, BLZ: 508 501 50

Brasil

Deutsche Beamtenbank Darmstadt
Kontonr.: 8113 25 4, BLZ: 508 908 00

Ihr Zeichen

Ihr Schreiben vom

Unser Zeichen

Datum

CERTIFICADO DE DOACAO

O Corpo de Bombeiros de Darmstadt pelo presente faz a doacao a Comunidade de Guaiba um Caminhao de Bombeiros, marca Mercedes Benz, TLF 24/50, usada em pleno funcionamento.

Nome do fabricante : Daimler-Benz ano 1975
Tipo: LAF 1113 B
Nº do veiculo : 358.116-10-973889
Motor : Diesel 168 PS
Comprimento do veiculo : 6.450 mm
Lagura do veiculo : 2.500 mm
Altura do veiculo : 2.950 mm
Capacidade de Transporte: 6.050 kg
Capacidade de tanque de Agua : 2.400 l
Quilometragem do veiculo : 19.750 km

O veiculo possui uma valor historico de 5.000 €

Nos esperamos, com este veiculo contribuir para a segurancia da populacao da cidade de Guaiba e queremos almejar a comunidade muito sucesso para o futuro.
O porto de destino sera Rio Grande R.S.

Cordialmente

(H.Schmidt)
Chefe do Corpo de Bombeiros

LAURO LUIZ HENKES
1º Ten. - Mat. 13761617



PLE 017/2003 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidade.pdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 028601 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 37C0847F1E892E11673EB4D9EE695F01



Mos
Rlu



LAURO LUIZ HENKES
1.º Ten. - Mat. 13761

PLE 017/2003 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiaba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 028601 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 37C0847F1E892E11673EB4D9EE6695F01





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER nº :

PROJETO nº: 017/03

REQUERENTE:

A Comissão, apreciando a matéria contida no presente processo,
opina: **FAVORÁVEL**

Tendo em vista a necessidade premente de Órgão vital e que os custos serão suportados pelo FUNREBOM não acarretando despesa ao Executivo, por tratar-se de verba que deve ser repassada, sempre, para o Corpo de Bombeiros, e levando-se ainda em conta que as referidas viaturas estão estacionadas no Porto de Rio Grande o que ocasionará desgaste natural optamos para que seja submetido ao Plenário para apreciação e votação.

Sala das Comissões em, 21 de maio de 2003.

.....
Ver. Flavio Piccoli
Presidente

.....
Ver. J. U. Bica Machado Filho
Relator

.....
Ver. Valdo Nóbrega Ribeiro
Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

PARECER Nº

PROCESSO Nº

017/03

REQUERENTE

A Comissão analisando a matéria contida no presente processo, opina:

FAVORÁVEL, pois é muito importante para a nossa população, podendo assim os Bombeiros darem melhores atendimentos e agilidade.

Salas das Comissões em

.....
Ver. Flavio Piccoli

Presidente

.....
Ver^a. Gláucia Pereira

Relatora

.....
Ver. Rodrigo Soares

Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. nº 058/03

Guaíba, 28 de maio de 2003.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência cópia da redação final dos projetos de lei nºs 067/02 e 004/03; bem como do projeto de lei nº 017/03, aprovados em sessão ordinária realizada em 27 do corrente, para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, gostaríamos de solicitar-lhe que, se sancionados forem os projetos, nos seja enviada uma via das leis correspondentes a fim de integrar o arquivo de nossa Secretaria.

Respeitosamente,

Elmo Koloski
Ver. Elmo Koloski
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Manoel Stringhini
Prefeito Municipal
Rua Nestor de Moura Jardim, 111
92500-000 Guaíba - RS

